



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 850 de 12 de Novembro de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 117/2018 (Republicada)

DECLARA PONTO FACULTATIVO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado "PONTO FACULTATIVO" no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 16 de novembro, sexta-feira, do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 06 de novembro de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 48 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Maria Angela Cerceau**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 518.559.686-49, e RG nº M-6.790.859, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 7051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **12 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 49 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora **WANDERLY DO CARMO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 745.834.256-00, e RG nº MG-5.255.305, ocupante do cargo efetivo **Agente Distrital**, Matrícula nº **10734**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **12 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 50 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria da Trindade Carneiro**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 811.072.346-20, e RG nº MG-4.337.789, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 9961**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **12 de novembro** de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 51 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Aparecida de Jesus**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 811.072.346-20, e RG nº M4.611.172., ocupante do cargo efetivo **Técnico em Administração, Matrícula nº10468-0**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **12 de novembro** de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2018 IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA - Fica ratificado a dispensa de licitação para aquisição de MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, CARTÃO DE CRÉDITO, CDs E GRAMPO - pela empresa TRITURARE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 02.010.196/0001-20, valor de R\$ 1.078,55 (Um mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação legal 8666/93 e suas alterações. Mariana 08 de novembro de 2018. Emerson Carioca, Diretor Presidente do IPREV.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 91, de 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 10 e 11 de novembro de 2018:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

José Neves Cardoso Júnior

Márcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização

Berenice Araújo dos Santos

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Edson da Silva Gomes

Heber Marcos Carioca Pereira

Walise José Silva

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

José Afonso Ferreira (Mainart) (10/11)

Marcílio Sebastião de Souza

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco) (10/11)

5) Manobras:

Aurílio Magno da Silva

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Almojarifado:

André Luís Pedrosa Santiago (11/11)

Emerson Natal de Paula Gonçalves (10/11)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 08 de novembro de 2018.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Adjunto de Administração